



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - IPASJM

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 044/2025

**CONDECE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR
MORTE AO VIÚVO MARCELO ABREU DA
FONSECA E OS FILHOS, DANIELA
PIROVANI DA FONSECA E GUILHERME
PIROVANI DA FONSECA.**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder benefício de Pensão por Morte da servidora ativa da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, **ANA MARIA PIROVANI COSTA DA FONSECA**, que ocupava o cargo de PEDAGOGO POS GRADUADO IV C, aos beneficiários, o viúvo **MARCELO ABREU DA FONSECA**, e os filhos, **DANIELA PIROVANI DA FONSECA** e **GUILHERME PIROVANI DA FONSECA**, na proporção de 33,33% (Trinta e três virgula trinta e três por cento), de acordo com o Processo nº ZZDFZ-2025 de 29/10/2025, em conformidade com o Art. 40 § 7º I da CF/1988, conforme art. 23, § 8º da EC 103/2019, c/c Art. 26 §1º da Lei Municipal nº 1.163/05.

Art. 2º. O benefício será reajustado de acordo com o § 8º do Art. 40 da CF/1988.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/10/2025.

Jerônimo Monteiro-ES. 13 de novembro de 2025.

NABI D'LEON MOREIRA DA SILVA
Diretor Presidente do IPASJM
Decreto Municipal Nº 7.724/2025